



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe PCSC 83844/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

POLÍCIA CIVIL - COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

1. OBJETO

Contratação de serviços médicos-veterinários, destinados a todos os cães componentes do plantel da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, compreendendo: serviços de saúde, para atendimento dos cães componentes do plantel da Polícia Civil, com previsão de 56 semoventes.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓD. NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de cães
1	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Florianópolis, Canil Escola, NOC da CORE, NOC da DEIC	Serviço Mensal	8
2	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Itajaí	Serviço Mensal	2
3	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Joinville	Serviço Mensal	3
4	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Criciúma	Serviço Mensal	3
5	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Lages	Serviço Mensal	3
6	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Canoinhas	Serviço Mensal	2
7	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Curitiba (Santa Cecília)	Serviço Mensal	2
8	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Xanxerê e Chapecó	Serviço Mensal	4
9	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de Concórdia	Serviço Mensal	2
10	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de São Lourenço do Oeste	Serviço Mensal	8
11	50118-0-002	Atendimento veterinário para cães do NOC de São Miguel do Oeste	Serviço Mensal	3

*QUANT. = quantidade

1.2. Descrição pormenorizada dos requisitos da potencial contratação:

1.2.1 A empresa contratada deverá realizar os atendimentos (exames, cirurgias, tratamentos) no menor



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

tempo possível e com a melhor qualidade;

1.2.2 Considera-se “Tratamento” todos os medicamentos, curativos e equipamentos necessários até a alta clínica, sem internação;

1.2.3 O atendimento veterinário de emergência deverá ser feito por estabelecimento localizado em um dos municípios onde estão localizados os núcleos de operações com cães da Polícia Civil de Santa Catarina, ou que esteja dentro do limite de quilometragem estipulado;

1.2.4 O estabelecimento vencedor deverá comprovar que suas instalações, equipamentos e funcionamento ocorrem em conformidade com o disposto na Resolução nº 1275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

1.2.5 O quadro de pessoal da licitante vencedora deve apresentar profissionais médicos-veterinários, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV/SC);

1.2.6 O estabelecimento comercial da licitante vencedora deve estar adequado às normas técnicas de limpeza e esterilização de materiais;

1.2.7 Os serviços deverão ser executados no período da duração do contrato, conforme a necessidade de cada cão.

1.2.8 A contratada deverá dar assistências em TODAS as doenças que ocorrerem nos cães, bem como o fornecimento de medicamentos e respectivos tratamentos completos;

1.2.9 A contratada deverá fornecer os preventivos de controle de ("endo e ectoparasitas") à custa tanto no que tange ao medicamento/cavina, como a mão de obra;

1.2.10 Deverá ocorrer trimestralmente a aplicação de vermífugos (nos meses de março, junho, setembro e dezembro) e bimestralmente a aplicação de endectocidas (nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro);

1.2.11 Fornecer vacinas Polivalente (V-10) e antirrábica, importadas, conforme diretrizes de vacinação, com aplicação até o mês de agosto, ou conforme protocolo de vacinação observando-se a data de última vacinação de cada cão. No caso de cães adquiridos durante a vigência do contrato, as vacinas deverão ser realizadas imediatamente, conforme necessidade, em especial no caso de filhotes, observando-se todas as doses necessárias;

1.2.12 O estabelecimento contratado deverá executar a microchipagem e o cadastro de todos os cães já existentes, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato, sem ônus para a contratante;

1.2.13 Os procedimentos considerados emergenciais pela área demandante deverão ter pronto atendimento e prioridade no atendimento sobre outros casos não emergenciais;

1.2.14 A contratada fará serviços programados e contínuos, conforme segue:

a) SERVIÇOS BIMESTRAIS:

Realizar aplicação de endectocidas (nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro).

b) SERVIÇOS TRIMESTRAIS:

Realizar a aplicação de vermífugos (nos meses de março, junho, setembro e dezembro) e mais quando o médico veterinário julgar necessário.

c) SERVIÇOS QUADRIMESTRAIS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Realizar controle vetorial contra o mosquito transmissor da leishmaniose, com colocação nos animais de coleiras de deltametrina a 4%.

d) SERVIÇOS SEMESTRAIS:

Realizar avaliação veterinária sobre a necessidade de tratamento periodontal, sempre nos meses de março e setembro. Se na avaliação for comprovada a necessidade, realizar a limpeza da placa dentária.

e) SERVIÇOS ANUAIS:

Realizar a vacinação dos cães adultos anualmente com as seguintes vacinas: Polivalente (V-10) e antirrábica, devendo ser todas importadas e conforme protocolo de vacinação, observando-se a data de última vacinação de cada cão. No caso de cães adquiridos durante a vigência do contrato, as vacinas deverão ser realizadas imediatamente, conforme necessidade, em especial no caso de filhotes observando-se todas as doses necessárias.

f) OUTROS SERVIÇOS:

Sempre que necessário, serão emitidos pelo médico veterinário atestado de saúde animal, para que esses possam viajar;

A contratada deverá fornecer os preventivos de controle de ("endo e ectoparasitas").

A contratada deverá dar assistência em toda e qualquer doença/patologia que ocorrer nos cães, bem como fornecer medicamentos e respectivos tratamentos completos, até a restauração integral da saúde do animal.

g) SERVIÇOS EVENTUAIS QUE DEVERÃO SER PRESTADOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO:

SUBITEM I – Procedimentos de Diagnóstico por Imagem e Exames Veterinários

Radiografias em cães;

Radiografias e laudos de displasia de cotovelo;

Radiografias e laudos de displasia coxofemoral;

Radiografias e laudos de coluna cervical, lombar e torácica;

Ultrassonografia.

SUBITEM II – Procedimentos Clínicos, Cirúrgicos e Ambulatoriais nas seguintes áreas

Veterinárias

Clínica e cirurgia ortopédica:

Consulta ortopédica;

Redução de fraturas;

Resoluções de afecções de ligamentos;

Tratamento cirúrgico da Displasia de Cotovelo;

Cirurgia de tecidos moles:

Castração;

Hernia diafragmática;

Orquiectomia terapêutica;

Otohematoma;

Piometra;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Torção gástrica.	
Cirurgias e procedimentos odontológicos:	
Consulta odontológica;	
Tratamento de canal;	
Tratamento periodontal com presença de doença;	
Extração dentária;	
Clínica e cirurgia oncológica;	
Consulta oncológica;	
Exérese de tumor;	
Quimioterapia (sessão);	
Clínica e cirurgia oftálmica:	
Consulta oftálmica;	
Flap de terceira pálpebra;	
Correção de protusão de glândula lacrimal;	
Anestesiologia:	
Anestesia epidural;	
Anestesia geral injetável;	
Bloqueio anestésico;	
Sedação;	
Fisioterapia:	
Fisioterapia pós operatória intensiva;	
Cardiologia:	
Consulta cardiológica;	
Eletrocardiograma;	
Ecocardiograma.	
SUBITEM III – Procedimentos de Patologia Clínica Veterinária	
Hematologia:	
Hemograma completo;	
Hemograma com pesquisa de hematozoários;	
Contagem de reticulócitos;	
Bioquímica:	
Ácido úrico;	
ALT/TGP;	
Amilase;	
AST/TGO;	
Bilirrubina frações;	
Bilirrubina total;	
Cálcio;	



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

CK (creatinaquinase)	
Colesterol;	
Creatinina;	
Fosfatase alcalina;	
Fósforo;	
GGT;	
Glicose;	
Potássio;	
Lipase;	
Proteínas totais;	
Triglicérides;	
Uréia	
Urinálise:	
Urinálise completa (EAS – químico, físico, sedimentos);	
Parasitologia (Examedefezes):	
Método Willys-Mollay;	
Método Faust;	
Microscopia:	
Raspado de pele;	
Imprint;	
Micológico;	
Cultura e antibiograma;	
Dosagem hormonal:	
TSH;	
T3;	
T4;	
Testosterona;	
Progesterona;	
Estradiol;	
Imunologia e sorologia:	
PCR:	
Leishmaniose;	
Anatomia Patológica (histopatologia):	
Biópsia;	
Medicina Legal:	
Necrópsia.	
SUBITEM IV – Procedimentos de Clínica e de Emergência Veterinária	
Emergência	



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Aplicação de convenia (ml)
Consulta;
Consulta emergência;
Coleta de material para exame;
Emissão do Atestado Sanitário para o Trânsito de Cães;
Eutanásia;
Fluidoterapia;
Cremação;
Internação;
Lavagem gástrica;
Medicação endovenosa;
Medicação intravascular;
Medicação oral;
Medicação subcutânea;
Medicação tópica;
Miíase;
Sutura de pele;
Vacinação raiva;
Vacinação polivalente.

- Além do cumprimento integral dos serviços descritos, a contratada tem o dever de prestar atendimento e tratamento para TODAS as doenças dos cães, sendo a tabela acima apenas ilustrativa (não taxativa) de uma série de situações que, dentre outras, deverão abranger o atendimento de saúde dos cães da PCSC.

Os pagamentos serão atinentes ao valor mensal por cão. Em caso de baixa do semovente, por qualquer razão legal, no mês subsequente tais pagamentos não mais serão devidos.

Considerando que é de responsabilidade da Polícia Civil a condução do semovente até o local de atendimento de saúde, importa restringir em valores razoáveis a distância entre a unidade policial e o local de prestação dos serviços. Ao mesmo tempo, a distância não pode ser um impeditivo da concorrência ou ser aquém do possível para cidades menores, onde pode não haver oferta do serviço ou mesmo empresas interessadas.

Levando tais fatores em consideração, abaixo apresentamos um quadro com os locais das unidades policiais e as distâncias máximas admitidas (sob pena de desclassificação) para o local de atendimento de saúde, variando entre os diferentes locais de sede, consoante as características geográficas de nosso Estado:

Unidade NOC	Endereço do Núcleo de Operação	Distância máxima em Km
a) Florianópolis – NOC Florianópolis; b) NOC CORE; c) Canil Escola	a e b) Rodovia Governador Gustavo Richard, SN, Centro, Florianópolis - 88010-291;	35 (de qualquer um dos três endereços)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

ACADEPOL; e d) NOC DEIC	c) Rodovia Tertuliano Brito Xavier, 209, Canasvieiras, Florianópolis – SC. CEP: 88054-601; d) Rua Henrique Alvim Correia, 140-222 - Areias, São José - SC, 88113-830		
Itajaí – NOC de Itajaí	Av. Sete de Setembro, 600, Centro, Itajaí – SC. CEP: 88301-201	40	
Criciúma – NOC de Criciúma	Avenida Santos Dumont, 1692, Bairro São Luís, Criciúma, SC. CEP 88803-200	40	
Joinville – NOC de Joinville	Rua Blumenau, 2103 – América, Joinville - SC . CEP 89204-328	60	
Canoinhas – NOC de Canoinhas	Rua Emílio Scholtz, 1212 - Bairro Sossego, Canoinhas, SC. CEP 89462-262	75	
a) Chapecó – NOC de Chapecó; e b) Xanxerê – NOC de Xanxerê	a) Rua Pequim, 79 D - Passo dos Fortes, Chapecó – SC. CEP: 89805-545; b) Rua Celestino do Nascimento, 550 - Bairro Centro, Xanxerê – SC. CEP. 89820-000	50 (de qualquer dos dois endereços)	
Lages – NOC Lages	Rua Wenceslau Fraklin, 158, Bairro Universitário, Lages, SC. CEP: 88509-040	40	
São Miguel do Oeste – NOC de São Miguel do Oeste	SC-492, Linha Tupancy – interior, complemento: próximo ao trevo de acesso a Barra Bonita, São Miguel do Oeste/SC. CEP 89.900-000	60	
Santa Cecília – NOC de Curitibaanos	Avenida XV de Novembro, s/n, Centro. Santa Cecília, SC. CEP 89540-000	120	
Seara – NOC Concórdia	Avenida Paludo, n. 1044, Bairro São João. Seara, SC. CEP 89770-000	60	
São Lourenço do Oeste – NOC de São Lourenço do Oeste	Rua Pedro Álvares de Cabral, n. 394, Centro. São Lourenço do Oeste, SC. CEP 89990-000	40	

A distância será conferida, por intermédio do Google Maps.

A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, o comprovante de endereço comercial onde serão efetuados os atendimentos, para que possa ser aferida a distância existente entre o Núcleo de Operação com Cães (NOC) e o endereço comercial da licitante melhor classificada. Caso seja identificado que a distância encontra-se acima da quilometragem máxima aceita, a empresa será automaticamente desclassificada.

1.2. Da natureza do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os cães integrantes do plantel da Polícia Civil de Santa Catarina realizam a detecção de drogas, armas de fogo e munições clandestinas, e, ainda, auxiliam nas atividades de busca e captura, inquestionável a importância dos semoventes para a persecução penal, pois prestam apoio crucial para a colheita de elementos que permitem escalrecer a autoria de crimes e a arrecadação de componentes essenciais de materialidade delitiva de diversas investigações criminais.

Nesse sentido, resta evidente que a manutenção da saúde dos cães, por meio das contratações de serviços médicos-veterinários, orienta-se ao atendimento do interesse público.

Assim, em atenção a tal Interesse, é indispensável que os semoventes se encontrem em perfeitas condições de saúde, operando com máximo rendimento, em situação que não ameace seu bem estar.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém, não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O valor referencial é inferior a R\$ 80.000,00 em alguns itens. Além disso, alguns canis



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

setoriais estão localizados em pequenas cidades do Estado, sendo, portanto, pertinente, conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens em que o valor estimado seja inferior a monta de R\$ 80.000,00, de forma a evitar que alguns itens sejam desertos (não acudam interessados), o que traria prejuízos ao atendimento à saúde dos cães.

Acrescenta-se que não será aplicado o percentual previsto no art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, em decorrência da natureza do objeto a ser contratado, o qual não pode ser divisível. Nesse sentido, os itens não podem ser adjudicados para empresas diferentes, sob pena de importante prejuízo no atendimento do cães. Isso porque, uma empresa teria que aguardar uma outra empresa para realizar exames ou qualquer tipo de atendimento, para somente depois realizar o procedimento necessário, o que poderia em casos mais graves, custar a vida do semovente, em razão da demora na execução de determinada ação por parte do veterinário.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Com base nas características específicas do serviço solicitado, é possível justificar a não realização de vistoria prévia, fundamentando-se em aspectos técnicos e práticos inerentes ao serviço em questão.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- () Não
(x) Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa para exigência de qualificação econômico-financeira:

A exigência da **Certidão Negativa de Insolvência Civil** (para pessoas físicas, quando admitida sua participação, ou sociedades simples) e da **Certidão Negativa de Falência** (para pessoas jurídicas) fundamenta-se na necessidade de garantir a idoneidade econômico-financeira do licitante.

A qualificação econômico-financeira dos fornecedores é essencial para assegurar a adequada execução do contrato, prevenindo riscos de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas. A apresentação das referidas certidões comprova que a empresa ou pessoa física não se encontra em situação de insolvência ou falência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com os deveres contratuais, acarretando prejuízos à Administração Pública.

A exigência também está alinhada com os princípios da **eficiência, segurança jurídica e interesse público**, ao evitar a contratação de empresas ou indivíduos que não possuam capacidade financeira suficiente para garantir a regular execução dos serviços ou fornecimento de bens. Dessa forma, assegura-se maior proteção ao erário e mitigam-se os riscos de interrupção ou inexecução contratual.

5.4. Qualificação técnica

(x) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (CRMV/SC), ou Conselhos dos Estados limítrofes, se a distância assim permitir, com prazo de validade vigente.

(x) Comprovante de endereço comercial onde serão efetuados os atendimentos, para que possa ser aferida a distância existente entre o seu endereço e o Núcleo de Operações com Cães (NOC) da Polícia Civil. A distância será verificada por intermédio do Google Maps.

(x) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Justificativa da qualificação técnica: Os solicitados são fundamentais para comprovar a regularidade de atuação no ramo de medicina-veterinária.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(x) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(x) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(x) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(x) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(x) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Para consultas:

Até 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Para emergências:

Até 90 (noventa) minutos, contados da solicitação.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os atendimentos e os serviços serão prestados na(s) sede(s) do(s) estabelecimentos da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme o item de interesse.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Especificar condições:

Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do serviço, de acordo com as características constantes no Edital e seus Anexos, com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços indicados neste Termo de Referência;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos quando da execução do(s) serviço(s);
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da prestação do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido quando da execução do serviço, assim como amostra, para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na utilização dos produtos quando da realização do(s) serviço(s), a licitante vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, constatadas visualmente ou em laboratório, correndo estes



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

custos por conta sua conta;

- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação; devendo comunicar imediatamente a Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no instrumento convocatório e no Contrato;
- d) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações contratuais;
- f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- j) demais condições constantes do Edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.1.2 - DO REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- b) O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c) Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela parte.
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença.
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (x) O prazo de vigência da contratação é de até 1 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: RONALDO NECKEL MORETTO
Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA
Matrícula: 322784-7
E-mail: copc@pc.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: NATALIE SOTER SOUSA DE MELO
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
Matrícula: 992863-4
E-mail: acadepol@pc.sc.gov.br

8.4. A Instrução Normativa nº 11/2019/SEA estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

[...]

Art. 5º Compete ao Gestor:

I - Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a. Prorrogação e suspensão de prazo;
- b. Alterações qualitativas e quantitativas;
- c. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d. Processo administrativo sancionador;
- e. Recomendar à autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

II - Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- a. No caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do Contrato:
 - 1 - Consultar o Contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e
 - 2 - Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
- b. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

III - Quanto às alterações qualitativas e quantitativas: iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

- a. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
- b. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
- c. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- d. Substituições de materiais e equipamentos;
- e. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

IV - Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

- a. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- b. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

V - Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

VI - Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

VII - Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;

VIII - Cadastrar os Contratos/Ata nos sistemas informatizados do Governo apropriados (SIGEF, SICOP, etc...);

IX - Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;

X - Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XI - Manter atualizadas as estimativas de consumo:

- a. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- b. Para orientar as futuras contratações.

XII - E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

Art. 6º Compete ao Fiscal:

I - Identificar o objeto contratado;

II - Conhecer as condições estabelecidas no Contrato/Ata, Edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc);



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

- III - Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- IV - Receber o objeto contratado e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- V - Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- VI - Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;
- VII - Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- VIII - Encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;
- IX - Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada;
- X - Manter contato com o preposto;
- XI - Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato/Ata sobre suas necessidades;
- XII - Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Acompanhar sistematicamente a execução contratual/Ata, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- XIV - Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;
- XV - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- XVI - Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;
- XVII - Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;
- XVIII - Assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins pagamento (CND's, INSS, FGTS, etc);
- XIX - Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XXI - Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 7º A fiscalização dos Contratos/Ata poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou entidade.

Art. 8º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado, para subsidiá-lo de informações durante a fiscalização.

Parágrafo único. A fiscalização do Contrato/Ata incumbe ao servidor designado a responsabilidade e zelo pela fiel execução do Contrato, não podendo transferi-la a terceiro eventualmente Contratado para assisti-lo e/ou subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de reexecução dos serviços rejeitados: caso o(s) serviço(s) não seja(m) prestado(s) a



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

conteúdo, deve(m) ser feito(s) no prazo de até 01 (um) dia útil.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório, caso o objeto esteja integralmente de acordo com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
160084/16084	6753	3.390.39-05	1.753.111.033 FUMPC

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado é representado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor anual
1	Atendimento veterinário anual para os semoventes de cada Núcleo de Operações com Cães.	Serviço Mensal	R\$ 25.973,20	R\$ 311.678,40

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Contratada irá receber o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, conforme o atendimento realizado no mês anterior, considerando a quantidade de cães existentes em cada Canil Setorial naquele mês. Esse levantamento será realizado pelo Fiscal Setorial do Contrato, em cada Canil Setorial, juntamente com a Contratada, até o último dia útil de cada mês, objetivando a emissão da nota fiscal relativa à prestação do(s) serviço(s) e, conseqüente pagamento.

13. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: NATALIE SOTER SOUSA DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

Matrícula: 992863-4

Telefone: (48) 98808-9495

E-mail: acadepol@pc.sc.gov.br

RONALDO NECKEL MORETTO
Delegado de Polícia
Coordenador de Operações Policiais com Cães
[Assinado digitalmente]

NATALIE SOTER SOUSA DE MELO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES POLICIAIS COM CÃES

Agente de Polícia
[Assinado digitalmente]

JULIANA WEBER
Escrivã de Polícia
Apoio Técnico
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01G2GPM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO NECKEL MORETTO (CPF: 030.XXX.569-XX) em 02/05/2025 às 15:54:09

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 10/03/2025 - 14:38:54 e válido até 10/03/2026 - 14:38:54.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA4Mzg0NF84Mzg0OV8yMDI0XzAxRzJHUE02> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00083844/2024** e o código **01G2GPM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.